



REPÚBLICA
PORTUGUESA



PROGRAMA REGRESSAR

Criado pela RCM n.º 60/2019, de 28 de março, renovado e prolongado até 2023, através da RCM n.º 124/2020, de 31 de dezembro (prolongado até 2026)

Objetivos do Programa

O **Programa Regressar**, renovado e prolongado até 2026, constitui-se como:

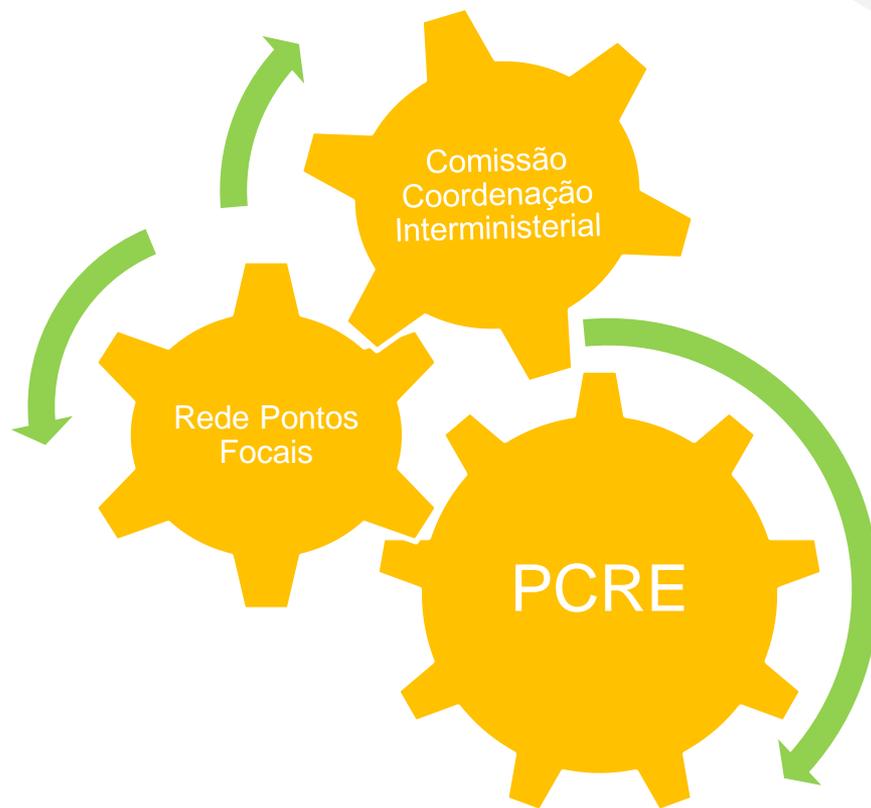
- **Programa estratégico** de apoio ao regresso de todos aqueles que, por qualquer razão, tiveram de sair do País e agora querem regressar em condições de segurança, estabilidade e conforto;
- Apoiar os emigrantes e seus familiares de modo a que tenham menores custos de transição associados ao regresso

Áreas de Intervenção

O Programa Regressar envolve as seguintes **áreas de intervenção**:

1. Divulgação de **ofertas de emprego**
2. **Educação, formação profissional e ensino superior**
3. **Reconhecimento** de habilitações académicas e qualificações profissionais
4. **Mobilidade Geográfica e Apoios ao Emprego**
5. **Fiscalidade (Beneficio Fiscal para ex-residentes)**
6. Investimento

Estrutura de Acompanhamento



Missão - PCRE

Articular com as
áreas governativas

Garantir a execução
do
Programa Regressar

PCRE

Promover a
divulgação junto das
comunidades
portuguesas

Apoiar e acompanhar
a agilização dos
procedimentos

Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal (MAREP)

Portaria n.º 214/2019, Portaria n.º 36-A/2020,
de 3 de fevereiro, Portaria n.º 23/2021, de
28 de janeiro e **pela nova Portaria n.º
114/2023, de 2 de maio.**



MAREP - Destinatários/condições de atribuição dos apoios

Se (emigrante):

- ✓ **O cidadão nacional** que tenha residido em país estrangeiro durante, pelo menos, **12 meses, com carácter permanente**
- ✓ **Seja emigrante que tenha saído de Portugal há pelo menos 3 anos em relação à data de início da atividade laboral objeto de candidatura**
- ✓ **Inicie atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e a data de fim de vigência do Programa Regressar (2026)**
- ✓ **Tem a situação contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) regularizada**
- ✓ **Não está em incumprimento perante o IEFP**

Pode apresentar
a sua
candidatura

Emigrante

- **Cidadão nacional** que tenha **saído** de Portugal **há pelo menos 3 anos** em relação à data de início da atividade laboral da candidatura

e

- tenha **residido em país estrangeiro** durante, pelo menos, **12 meses, com carácter permanente.**

Familiar de Emigrante

(que reúna uma das condições)

- **Cônjuge ou equiparado, o parente ou afim** até ao 2.º grau da linha reta e até ao 3.º grau da linha colateral, que tenha **residido em país estrangeiro, por período não inferior a 12 meses.**

ou

- Se o local de trabalho se situar em **território do interior**, pode ser qualquer grau da linha reta

Caso Prático

Saída de Portugal há pelo menos 3 anos face à data de início da atividade laboral

Data de Saída		Data de início do contrato/ atividade	Elegível
Janeiro de 2016	7 anos e 4 meses	Maio de 2023	✓
Janeiro de 2020	3 anos e 5 meses	Junho de 2023	✓
Novembro de 2020	2 anos e 9 meses	Agosto 2023	✗

Modalidades de atividade laboral

- ✓ **Contrato de trabalho por conta de outrem**
 - Contrato de trabalho por **tempo indeterminado**
 - Contrato de trabalho com **duração inicial igual ou superior a 12 meses**
- ✓ **Criação de empresas ou do próprio emprego em Portugal continental**
- ✓ **Contratos de bolsa** celebrados ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto

Criação de Empresas ou do Próprio Emprego

- Início entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2026
- Enquadráveis numa das seguintes formas:
 - Atividade como **trabalhador independente**, com rendimentos comerciais ou profissionais
 - Constituição de **entidades privadas com fins lucrativos** (qualquer forma jurídica)
 - Constituição de **cooperativas**
 - **Aquisição e cessão de estabelecimento, ou a aquisição de capital social de empresa preexistente**, que decorra de aumento do capital social

Que garantam emprego a “tempo completo”

Beneficiário precisa de ter,
por si, mais de 50% do
capital social

MAREP – Apoios máximos



Apoio e Participações		Montante máximo elegível	Valor máximo elegível
Apoio financeiro	Contratos por tempo indeterminado, bolsas iguais ou superiores a 2 anos ou criação de empresas ou do próprio emprego	7 x IAS	€ 3.363,01
	Contratos de trabalho com duração igual ou maior a 12 meses e contratos de bolsa entre 12 e 23 meses	5 x IAS	€ 2.402,15
Apoios complementares			
Custos das viagens (destinatário e membros do agregado familiar)	Viagens com origem em país da Europa	0,75 x IAS (até 3 IAS)	€ 360,32 (até € 1.441,29)
	Viagens com origem em país fora da Europa	1,25 x IAS (até 3 IAS)	€ 600,54 (até € 1.441,29)
Custos de transporte de bens (por agregado familiar)		3 x IAS	€ 1.441,29
Custos com o reconhecimento de qualificações académicas ou profissionais (destinatário)		até 1,5 x IAS	até € 720,65
Majorações do apoio			
Por cada membro do agregado familiar que fixe residência em Portugal		20% (7 IAS ou 5 IAS) (até 3 IAS)	€ 672,60 ou € 480,43 (até € 1.441,29)
Por local de trabalho em território do Interior		25% (7 IAS ou 5 IAS)	€ 840,75 ou € 600,54

*Valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em 2022: € 480,43

MAREP – EXEMPLO

Apoio máximo para um agregado de 1 casal e 2 filhos, em que os dois têm contrato por tempo indeterminado em território do interior (mesmo que não ao mesmo tempo)

Tipo de Apoio	Candidatura Cônjuge 1	Candidatura Cônjuge 2
Apoio financeiro pelo contrato (7xIAS)	€ 3.363,01	€ 3.363,01
Custos das viagens da Europa (0,75 x IAS por pessoa até 3 IAS)	€ 1.441,29	-----
Custos de transporte de bens (3xIAS)	€ 1.441,29	-----
Custos com reconhecimento de qualificações (1,5xIAS)	€ 720,65	€ 720,65
Majoração do agregado (só para 2 filhos porque o conjugue é apoiado)	€ 1.342,20	-----
Majoração por território do interior (25% do apoio/posto de trabalho)	€ 840,75	€ 840,75
Total	€ 9.149,19	€ 4.924,41

Total das 2 candidaturas: € 14.073,60

CANDIDATURA

Formulário de candidatura disponível no portal iefponline em:

- **Apoios e incentivos > Outros apoios**

Ou

- na **área de gestão** do destinatário, através de “Candidaturas a Apoios > Regresso de Emigrantes a Portugal”, carregando no símbolo 



Consulte o Guia de Apoio à Apresentação de e candidaturas

DOCUMENTAÇÃO - CANDIDATURA

Síntese da documentação a apresentar na candidatura

Em sede de análise e decisão

- Documento **comprovativo da situação de emigrante/familiar de emigrante e do respetivo agregado familiar**, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou outros documentos que, inequivocamente, comprovem tal ou tais situações
- Cópia do **contrato de trabalho**, do **contrato de bolsa** ou da **declaração de início de atividade/certidão permanente** – de acordo com o tipo de atividade laboral da candidatura
- Declaração de não dívida ou autorização de consulta online da situação contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social

*podem ser
solicitados pelo
IEFP elementos
adicionais que
atestem as
situações indicadas*

Forma de entrega: anexa, pelo destinatário, na área de gestão do iefponline.

MINUTA DECLARAÇÃO SITUAÇÃO EMIGRANTE

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Consulado Geral de Portugal em _____

Para efeitos de candidatura aos apoios previstos na medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal¹, integrada no “Programa Regressar”, certifico que, de acordo com os documentos apresentados, o cidadão português/ a cidadã portuguesa _____ (identificação da/a cidadão/ã), portador/a do _____ (tipo de documento de identificação) n.º _____, válido até _____:

Se emigrante, nos termos do n.º 2 do Artigo 4.º

- Emigrou para _____ (identificação do país), em _____ (ano em que se fixou no país referido) e reside neste país com caráter permanente e contínuo há, pelo menos 12 meses.
- O agregado familiar que com ele/ela regressa a Portugal é constituído por _____ pessoas (número de pessoas do agregado que regressam), abaixo identificadas:

Nome	Parentesco	Nacionalidade	Tipo Doc. Identificação	N.º Doc. Identificação

Se familiar de emigrante, nos termos do n.º 3 do Artigo 4.º

- É _____ (grau de parentesco com o/a emigrante) do cidadão português/da cidadã portuguesa _____ (nome do/a emigrante), que emigrou de Portugal _____ para _____ (identificação do país) em _____ (ano em que o/a emigrante saiu de Portugal ou se fixou no país referido);
- O seu agregado familiar, que regressa a Portugal, é constituído por _____ pessoas (número de pessoas do agregado que regressam), abaixo identificadas:

Nome	Parentesco	Nacionalidade	Tipo Doc. Identificação	N.º Doc. Identificação

Por ser verdade passo o presente certificado que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco do Estado Português /carimbo oficial em uso neste Consulado Geral.

_____, ____ de _____ de _____

O Cônsul Geral,

¹ Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, alterada e republicada pelas Portarias n.º 373/2019, de 15 de outubro, n.º 36-A/2020, de 3 de fevereiro, n.º 23/2021, de 28 de janeiro e n.º 114/2023, de 2 de maio.

Programa Regressar – Contactos

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA REGRESSAR

Consulte

- Portal do Programa Regressar em
www.programaregressar.gov.pt

Utilize as linhas de apoio

- Telefone: **(+ 351) 300 088 000** (dias úteis das 8h00 às 20h00)
- WhatsApp e/ou Skype: **(+ 351) 965 723 280** (dias úteis das 8h00 às 20h00)
- E-mail: info@programaregressar.gov.pt

Programa Regressar – Redes Sociais

Siga-nos nas redes sociais.

INSTAGRAM:

www.instagram.com/programa_regressar/

LINKEDIN:

www.linkedin.com/in/programa-regressar-pcre-a89b42260/

FACEBOOK:

www.facebook.com/profile.php?id=100088808676548



REPÚBLICA
PORTUGUESA



PROGRAMA
REGRESSAR

Obrigada